



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ATO N.º 09/2021**

O Senhor Vereador **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais,

Considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e a necessidade de conter a disseminação da doença, a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

Considerando, ainda, a expedição do Decreto n.º 65.613, de 09 de abril de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, e do Decreto Municipal n.º 57, de 11 de abril de 2021, que dispõem sobre a prorrogação das medidas de quarentena decorrente da pandemia da Covid-19 e dão outras providências correlatas, até o dia 18 de abril de 2021,

### **Resolve:-**

**Artigo 1.º** - O Ato n.º 04/2021, de 11 de março de 2021, fica prorrogado até o dia 18 de abril de 2021, para todos os seus efeitos administrativos e legais.

**Artigo 2.º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de abril de 2021

**Vereador JORGE LUIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado no site e no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**DR. CARLOS FREDERICO PEREIRA**  
Diretor Legislativo